



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 854, de 2 de março de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento fiscal do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.926.570,00 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais), e no orçamento da seguridade social do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 56.930,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais), totalizando a quantia de R\$ 1.983.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) nos termos da Lei Municipal nº 843/2008, e do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recursos as preconizadas no art. 43 § 1º e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 2 de março de 2009.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

